



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Rua Mato Grosso, 943 –centro –fone PABX–(65) 582-1153/1154/1157 CEP 78875000

LEI N° 122/2.001

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM GAÚCHA DO NORTE-MT.

Almirante Francisco Gomes, Prefeito
Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso,
usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de
Gaúcha do Norte aprovou, e Eu sanciono a seguinte
Lei:

Art.1.º - Fica
criado o Serviço de Inspeção Sanitária Municipal em
Gaúcha do Norte - MT.

Art. 2.º - Fica o
Poder Executivo Municipal encarregado de adotar as
medidas que se fizerem necessárias para a implantação
desse Projeto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Gaúcha do Norte
02 de Agosto de 2.001.

Almirante Francisco Gomes
Prefeito Municipal